



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 987/89 -

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faça saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 10.10.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro de 1989.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzados novos), destinada a contribuição para Manutenção das atividades do SENAR, e que será assim classificada:

3 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E INDÚSTRIA.

3.5- COORDENAÇÃO DE AGROPECUÁRIA

04181112.83	- Contribuição para Manutenção de SENAR.		
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.2.0	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
3.2.2.1	- Transferências à União.....	NCZ\$	3.200,00
	Total.....	NCZ\$	3.200,00

ART. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

8.6- COORDENAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10603281.41	- Reforma e Ampliação de Praças.
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

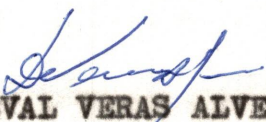
ESTADO DE PERNAMBUCO

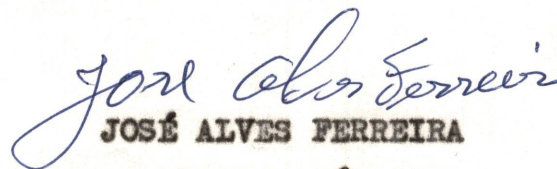
- LEI Nº 987/89 -

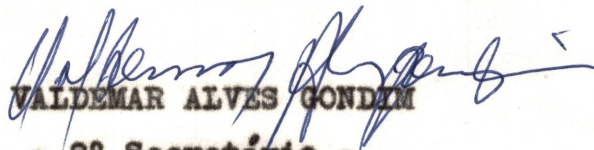
10603281.41	- Reforma e Ampliação de Praças.		
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	NCZ\$	<u>3.200,00</u>
	TOTAL.....	NCZ\$	<u>3.200,00</u>

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO ,
10 de outubro de 1989.


DERMEVAL VERAS ALVES
- Presidente -


JOSÉ ALVES FERREIRA
- 1º Secretário -


VALDEMAR ALVES GONDIM
- 2º Secretário -

